

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 004/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1887/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos e atender às peculiaridades inerentes à atividade do oficial de justiça, CONSIDERANDO a criação da Vara do Trabalho de Itumbiara e uma nova Vara do Trabalho em Rio Verde.

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR o art. 4º, da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 059/2012, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º A distribuição dos mandados judiciais na jurisdição das Varas Trabalho de Goiânia, de Anápolis, de Aparecida de Goiânia, de Itumbiara e de Rio Verde será feita pela Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais (CDMJ)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2013

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente